

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MSP - POLÍCIA FEDERAL NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: 08505.038886/2018-22

Interessado:	DAVID LUIS DA SILVA
--------------	---------------------

DESPACHO №. 282/2018 - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR /PF/SP	DATA: 01/11/2018		
REFERÊNCIA: NUP: 08505.038886/2018-22			
ASSUNTO: Recurso em face do Auto de Infração nº 183_00767_2018			
INTERESSADO: DAVID LUIS DA SILVA			
DESTINO: SETOR DE MULTAS - Para ciência do autuado			
Trata-se de recurso intempestivo, posto que o prazo recursal se encerrou em 25/julho/2018, considerando o prazo estipulado na solicitação de complementação da documentação apresentada na petição inicial. Não se faz possível o conhecimento e análise, sendo que, caso fosse dado conhecimento ao mesmo a decisão seria de indeferimento pela razão descrita abaixo: - Em análise aos documentos necessários para comprovação da hipossuficiência alegada com base na capacidade econômica declarada não fica caracterizada a condição de Hipossuficiência, conforme dispõe o § 2º do art. 312, , do Decreto nº 9.199/2017, c/c. art. 4º, da Portaria nº 218 do Ministério da Justiça e Segur ança Pública, de 27/02/2018, considerando a renda pessoal, familiar e percapita ou o seu trabalho. Em cotejo realizado entre as Receitas e Despesas na APRESENTAÇÃO DE DEMONSTRATIVO DE CONDIÇÃO SOCIOECONÔMICA - detalhada com comprovantes de receitas e despesas pessoais e familiares - não é confirmada a condição de Hipossuficiência. Considerando a previsão legal, INDEFIRO o recurso administrativo acima referenciado, mantendo SUBSISTENTE o Auto de Infração nº 183_00767_2018. Devido à impossibilidade jurídica do pedido de indefiro o pedido; mantenho SUBSISTENTE o Auto de Infração nº 0183_00767_2018. Declaro aberto o prazo recursal em face desta decisão à instância imediatamente superior, no prazo de dez (10) dias a contar da publicação, conforme disposto no § 8º, da Lei nº 13.445/2017. Ciência ao interessado desta decisão, sem prejuízo da devida publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal.			
ADIL SON TRIGO Agente Administrativo da Polícia Federal Classe Especial III – Matrícula nº 5870 Chefe em Exercício do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/DPF/SP Ciência do interessado – Data :/ 2018. Assinatura :			

seil assinatura eletrónica

Documento assinado eletronicamente por **ADILSON TRIGO**, **Chefe de Núcleo - Substituto(a)**, em 01/11/2018, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.

1 de 2 08/11/2018 15:39

SEI/PF - 8826570 - Despacho



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br
/ / /sei/controlador externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 8826570 e o código CRC 56EC454F.

Referência: Processo nº 08505.038886/2018-22

SEI nº 8826570

2 de 2 08/11/2018 15:39